



**PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE
CONTAGEM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO URBANO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO
REQUERIMENTO**

DADOS DO REQUERENTE

Nome / Razão Social:		CPF / CNPJ:
Endereço:		
E-mail:	Telefone Fixo:	Telefone Celular:

DADOS DO IMÓVEL

Lote:	Quadra:	Bairro:	Matrícula no CRI:
Logradouro:			Inscrição Imobiliária:

REQUERIMENTO

Requer:

- Certidão de Metragem
- Descaracterização de Imóvel Rural para Urbano
- Exame e Anuência de Retificação de Área
- Liberação de Garantia
- Diretrizes Urbanísticas para Parcelamento do Solo e Modificações (p/ Loteamento, Reg. Fund. Trans. Área e Via Púb. suj. Dir.)
- Desmembramento / Remembramento / Desdobro para fins urbanos
- Desmembramento / Remembramento para fins rurais
- Aprovação de Loteamento
- Regularização Fundiária
- Oficialização de Vias
- Alvará Urbanístico
- Prorrogação de prazo para execução das obras de infraestrutura básica

INFORMAÇÕES GERAIS

A Certidão de Metragem somente será emitida com informações como área, limites e confrontações no caso de lotes resultantes de parcelamento do solo urbano APROVADO. No caso de áreas não resultantes de parcelamento do solo urbano aprovado, a certidão será emitida somente com esta informação: trata-se de parcelamento não aprovado.

A certidão de metragem do processo em questão será emitida com informações referentes a apenas 1 LOTE. É necessário protocolizar outro processo no caso de necessitar de Certidões de Metragem para mais lotes, sendo um processo para cada lote.

O imóvel a ser descaracterizado deve encontrar-se no Perímetro Urbano do Município de Contagem, possuir frente para Via Pública Oficial e que o mesmo, após sua Descaracterização de imóvel, deverá ser inscrito como imóvel urbano no Cadastro Imobiliário do Município para qualquer tipo de ocupação do solo urbano.

Caso seja caracterizada transferência de área no(s) imóvel(is) tratado(s) neste processo, o mesmo será indeferido, devendo ser protocolizado novamente o devido processo de parcelamento do solo.

A liberação TOTAL da garantia referente a execução das obras de infraestrutura básica somente será autorizada mediante apresentação de toda documentação exigida, bem como o Licenciamento Ambiental (Licença de Instalação e Operação, acompanhada do atestado de cumprimento das condicionantes, se for o caso), e Termos de recebimento de obra, emitido pela COPASA e CEMIG.

As Diretrizes para Parcelamento do Solo e Modificações poderão indicar como condicionantes a conclusão(ões) de processos de parcelamento do solo e / ou retificação de área, bem como processos de parcelamentos do solo vinculados. As Diretrizes poderão restringir e / ou impedir a aprovação de parcelamento do solo para a área em questão, no caso de existir embasamento legal para as providências supracitadas.

Observações:

OS PROCESSOS ABERTOS NA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DO SOLO QUE ESTEJAM PENDENTES NO PRAZO DE UM ANO, SEM MOVIMENTAÇÃO COM ACRÉSCIMO OU RETIRADA DE DOCUMENTOS PELO REQUERENTE, SERÃO ARQUIVADOS.

Nestes termos, pede deferimento.

Contagem, ____/____/____

Assinatura do Requerente

Este requerimento deve ser utilizado somente para os processos da Diretoria de Licenciamento de Parcelamento do Solo. Acompanhe o andamento do seu processo no Portal da Prefeitura de Contagem. Acesse: www.contagem.mg.gov.br, clique no link "Tramitação de Protocolo" e digite os dados solicitados.